



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 395, de 08 de junho de 2026, **CONVOCA** os candidatos regularmente inscritos no Curso de Formação de Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux – SEMOB/BY para participarem da Aula Inaugural, que marcará oficialmente o início das atividades do Curso de Formação.

CONSIDERANDO o Concurso Público destinado ao provimento do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana – Agente de Trânsito, regido pelo Edital nº 001/2021;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 06/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2026, que convocou os candidatos classificados para apresentação e inscrição no Curso de Formação de Agentes de Trânsito;

CONSIDERANDO o Regulamento do Curso de Formação de Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux – SEMOB/BY;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo destinado à apresentação dos candidatos e à efetivação das inscrições para o Curso de Formação;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os candidatos regularmente inscritos no Curso de Formação de Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB/Bayeux para participarem da **AULA INAUGURAL**, que marcará oficialmente o início das atividades do Curso de Formação.

Art. 2º A Aula Inaugural será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 11 de setembro de 2026
Horário: 14h00
Local: Auditório do CRIS - Bayeux
Endereço: Avenida Brasil, nº 77, SESI, Bayeux/PB, CEP 58.305-220

Art. 3º A participação dos candidatos convocados na Aula Inaugural é **obrigatória**, devendo todos comparecer ao local indicado com antecedência suficiente para a realização do credenciamento e registro de frequência.

Parágrafo único. Eventual ausência deverá ser devidamente justificada perante a Comissão do Curso de Formação, observadas as disposições previstas no Regulamento do Curso.

Art. 4º Na Aula Inaugural serão prestadas orientações gerais acerca do desenvolvimento do Curso de Formação, incluindo, entre outras:

I – apresentação da Comissão responsável pelo Curso;
II – apresentação dos docentes e/ou instrutores, quando pertinente;
III – apresentação da estrutura e da programação do Curso;
IV – exposição dos objetivos e das etapas da formação;
V – esclarecimentos acerca dos critérios de frequência, participação e avaliação;
VI – apresentação das normas de conduta e disciplina aplicáveis aos alunos;
VII – orientações quanto aos horários, locais e demais atividades acadêmicas e práticas;
VIII – demais informações necessárias ao regular desenvolvimento do Curso.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar-se no local da Aula Inaugural munidos de **documento oficial de identificação com fotografia**, para fins de identificação e registro de presença.

Art. 6º Durante as atividades do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, será obrigatória a utilização de vestimenta padronizada pelos alunos, composta por **calça jeans preta, blusa branca e tênis preto**, devendo ser observada a adequada apresentação pessoal durante as atividades acadêmicas e práticas.

§ 1º A aquisição, disponibilização e manutenção da vestimenta prevista no caput deste artigo serão de **inteira responsabilidade do aluno**, não cabendo ao Município de Bayeux, à Comissão de Coordenação ou à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB/BY o fornecimento das referidas peças.

§ 2º O aluno deverá comparecer às atividades do Curso utilizando a vestimenta estabelecida neste artigo, sempre que assim determinado pela Comissão de Coordenação, observadas as orientações e disposições constantes do Regulamento do Curso.

Art. 7º O não comparecimento injustificado à Aula Inaugural poderá produzir os efeitos previstos no **Regulamento do Curso de Formação de Agentes de Trânsito**, especialmente quanto aos critérios de frequência, aproveitamento e permanência no Curso, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Art. 8º A presente Portaria deverá ser divulgada aos candidatos inscritos, por meio dos canais oficiais da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB/Bayeux, para ciência e cumprimento.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, observadas as disposições do Edital de Convocação, do Regulamento do Curso e da legislação aplicável.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VINÍCIUS ANTÔNIO PEREIRA BRAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AGENTES DE TRÂNSITO